- 100 Her 100	The Property and Commercial Commercial Williams and the Commercial World	WHITE OF THE THE THEORY WAS TO AND THE THEORY OF THE THE THEORY OF THE THE THE THE THE THEORY OF THE THEORY OF THE THEORY OF THE THEORY OF THE	
Comp 018 018	Banco Agência C1 237 3029 5 6 705 3029 5 6 705	Conta DV C2 Cheque N° C3 R5 3 5 C29409 8 1 C26)(WW 000403 0 7 3 5 5 5	434#
Pague p	or este a quantia de 24 FRE 2	ENTOSE CINQUENTAE GUA	TRO REALS
\$100 A/	ZINTA E QUA		e ceptavos acima
9.4	P COELBA =	#	T pu à sua ordem
R	Bradesco	GUANAMS 10 de SETEM	300 de 2019
ccao: 03/2018	Banco Bradesco S.A. GUANAMBI-BA PCA.GERCINO COELHO 1	Saylo vicusarios Selvo Diomantino Harque Viter ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN CNPJ 007847181/0001-35	Cliente bancario desde 05/2007
-0		KWANANA AND AND AND AND AND AND AND AND AN	

e23736292e Gabaguguasa gassocaga986ø

Controladoria FL, 3 Undres sinva CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

QUINA: sorteigs de segunda-feira a sábado. Ap

253-416356988-9

10/Set/2019 HORA DF 15:31:10

LOT. 03.012933-8 TERM 021286
LOCALIDADE: GUANAMBI AG. VINCULADA: 4697

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COELBA CIA ELETRICIDADE BA

VALOR DO PAGAMENTO: 354,34

838200000037 543400300074
034575988104 084979245932

253-416356988-9

CONTRIBATORIA

253-416356988-9

Fl. 39

Posto Lus

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de sejunda feira a sábado. Ap

253-410356988-9

10/Set/2019 HOPA DF 15:31:10

LOT 03.012933-8 LOCALIDADE: GUANAMBI AG, VINCULADA: 4697

TERM 021286

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COELBA CIA ELETRICIDADE BA

VALOR DO PAGAMENTO: 354,34

838200000037 54,

034575988104 08 8382**00000**037 543400300074 034575988104 084979245932

259-416356988-9

5 19 VIA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vercadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Layla Mylena Silva Diamantino, presidente da gestão que se encerra nessa data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Balleiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Reassumiu a presidência a senhora Fayla Mylena Silva Diamantino, estudante, residente e domiciliada à Rua Leocádia, número quatrocentos e treze, bairro Ipiranga, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, convidada a mim. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação. à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o sétimo período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: presidente Fayla Mylena Silva Diamantino, RG: 1401072747 SSP/BA e CPF: 05814726598; vice-presidente Eldideus Pereira dos Santos, RG: 1363268201 SSP/BA e CPF; 53781295591; 1º secretário Wesley Donato dos Santos, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 05235940547; 2ª secretária Eliene Soares Donato, RG: 0796052735 SSP/BA e CPF: 03199413536; 1º tesoureiro Kaique Vitor Louzada Caires, RG: 1583694080 SSP/BA e CPF: 05551452557; 2º tesoureiro Fabio Santos Diamantino, RG: 0498207617 SSP/BA e CPF: 57780358534; no conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; Cinara Rejane Viana Oliveira. RG: 1474513883 SSP/BA e CPF: 03963006501; e como suplentes para o conselho fiscal: Emerson Alves Lima, RG: 2038337756 SSP/BA e CPF: 06782014556; Jéssica Alves de Lima, RG: 2138651061 SSP/BA e CPF: 07617903570 e Yasmin dos Santos Batista, RG: 1672253241 SSP/BA e CPF: 01355050545. A presidente, após a aprovação, convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento na forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a manutenção do endereço da associação situada na Rua João Rodrigues de Carvalho, número sessenta e quatro. bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 4630000. A palavra foi franqueada e como ninguem mais fez uso da palayra, a presidente determinou que fosse fechada a ata e eu. Wesley Donato dos Santos, que funcionando como secretário, lavrou a presente que, assinada

Donate and Santon; Kangue Vitor & Comes, was a represent Lange allow Pretry at morning CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUANAMBI-BA. Protocolado sob nº Registrado no livro Sob nº de ordem

por mim, pela presidente l'ayla Mylena Silva Diamantino e demais membros da diretoria eleita.

Tabelionato de Notas e Rua Humberto de Reconheco nor S

Selo de Autanticid AB4736114

de Guanambi/BA, Chalci Rodrigues A Fernandes - Oficial

loho kuy

Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Daki Rodesynes Reis Fernandes Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1273 LIVRO A:0 Pag: 0 em 12/01/2018 e registrado nesta data sob o n. 5428 "no LIVRO A: 39 Pag: 218 conforme segue: DAJE Nº: 9999 020 095487

Apresentante	ASSOCIAÇA	O DOS PAI	S E AMIGOS DA R	ESIDENCIA DOS ESTUDANTES (
272	₹\$	335,58		and and the state of the state
Natureza do Título	ATA			
Emolumentos				Selo de Autenticidade
Taxa Fiscalização	RS		160,41	Ato Notanal ou de Registro 0669.AB256531-0
FECOM	R\$ R\$		115,10	E0ZBC5PX2D Consulte:
Def. Pública	R\$		49,33	www.tjba.jus.br/autenticidade
PGE	k3		€,44	
TOTAL GERAL:	R.\$		335,58	

Guanambi, 19 de Janeiro de 2018.

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE LO LOS E DOC. E DAS PESSOAS JURIDICAS LO MARCA DE GUANAMBI - BAHIA COMARCA DE GUANAMBI - OFICIAL DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL

Joso Bus



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO

Número: 4048/2019

Inscrição Municipal

26943570001

CNPJ / CPF

Válidade

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

07.847.181/0001-35

26/10/2019

Nome / Razão

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO

Fantasia

ASPAREG Natureza

Simples Nacional

Outras Formas de Associação

Nao optante

Endereço

TRV JOSÉ CATÃO 64

Complemento

CASA

Bairro

SÃO FRANCISCO

Emissão:

26/09/2019 08:21:10 - CRISTIANE SILVA DOS

Código de Verificação:

LAOODIWMT

Observação:

ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE JUNTO AO SETOR TRIBUTÁRIO.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Celcina de Souza Tolentino Departamento de Fiscalização de Atividades econômicas Decreto N° 170 de 02/05/2017

E-mail:fiscalguanambi@hotmail.com Site: http://www.guanambi.ba.gov.br Telefone: (77) 34524318_
Autenticidade do documento suieita a verificação.

Acesse: http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html para verificaçãoo.

Link3 Tecnologia Ltda

FL. Ja

25/09/2019 08:32:51 - Portal Contribuinte



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000 CNPJ: 13982640000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:

07847181000135

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE

ENDEREÇO:

TRAVESSA JOSÉ CATÃO, 64 - CASA - SÃO FRANCISCO

MUNICIPIO / UF:

Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 25/09/2019 VÁLIDO ATÉ: 25/10/2019

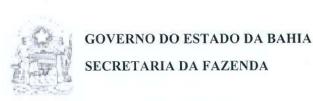
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: LK3MJAXOQ

E-mail:fiscalguanambi@hotmail.com Site: http://www.guanambi.ba.gov.br Telefone: (77) 34524318_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html para verificação.

nk3 Tecnologia Ltda





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192637585

RAZÃO SOCIAL		
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
	07.847.181/0001-35	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página I de 1

RelCertidaoNegativa.rpt

Posto Buy



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE

GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:02 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: B657.00D7.BD91.8D5D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Tosto kud

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE

GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPU: 07.847.181/0001-35

Certidão nº: 184738123/2019

Expedição: 25/09/2019, às 08:33:45

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.847.181/0001-35

Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / Endereço:

46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091504530500377301

Informação obtida em 25/09/2019 08:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLEBER BATISTA NEVES LOPES, Chefe de Divisão de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria. firmado com a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, a contar de 14/05/2018, até o término de sua vigência.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2018.

Jairo Silveira Magalhães Prefeito do Município de Guanambi



GUANAMBI

SEXTA-FEIRA • 18 DE MAIO DE 2018 ANO X | N º 1657

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Municipio e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I - EDILMAR LADEIA FAGUNDES - Secretário Municipal de Governo;

II - REJANE LIMA TEIXEIRA - Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo;

III - ANDRESSA DE SOUZA CARDOSO - Coordenadora de Atendimento e Acompanhamento das Secretarias Municipais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2018.

Jairo Silveira Magalhães Prefeito do Município de Guanambi

> Controladoria FL. 19 Cnaftes Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11 DE 30 DE MAIO DE 2018

"Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

I - EDILMAR LADEIA FAGUNDES - Secretário Municipal de Governo;

Leia-se:

- I JOCÉLIA MAGALHÃES TEIXEIRA Coordenação de Apoio Administrativo da secretaria Municipal de Governo.
- Art. 2º Ficam inalterados os demais membros da Portaria nº 09 de 14 de maio de 2018.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2018.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES Prefeito do Município de Guanambi



Todo bey



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302 Secoria Juras

PUE LICADO
No Diário (ficial do I funicípio de
Guanambi Bahia

Ano VI Nº 1634 Em 14 (13 0019) EDILMAR LADEIA FAGUNDES Secretário de Governo TERMO DE FOMENTO N° 001-2019 Inexigibilidade n° 001-2019 do Chamamento Público – CPIN-PMG

TERMO DE FOMENTO Nº 001-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DO OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jairo Silveira Magalhães, CPF n° 343.318.755-04, infra assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS 04, infra assinado, doravante denominada Simplesmente CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), entidade sem fins lucrativos de direito privado, situada na Travessa José Catão, n° 64, São Francisco, Cidade de Guanambi, Estado BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal a Srta. Fayla Mylena 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representa

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na

1 Fester statement Edica Chamantinis

Controladoria FL. 5

مسلام

Toho buy



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ nº13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77.34524302

conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

PROCENOU-LAINCE ASS Expalana

face organa Silva Diomontino

Controladoria FL 52 Charles Silva

Jour John



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORCAMENTARIA: 02 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Elemento: 335043 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- I A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:
- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Municipio, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários; c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuizos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente ás suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- II A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:
- 1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Governo, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

OO1-19 INC? ASS Pundana





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- 1.1 Gestor designado: CLEBER BATISTA NEVES LOPES.
- 2 A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.
- 3 Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.
- 4 Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionarios todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, de acordo com o cronograma fisico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014. ASS GUADONA

Paragrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias

Por Cionciations



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ nº13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pelo Controle Interno.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação especifica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

Il - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Jayla Neylina Silva Exempitaris

Control Contro

Jàm

PROC N° OCI-191NC ASS EXPERIENCE



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, pericia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

- I A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no minimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- II A prorrogação de oficio da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do
- III As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização exceto nos casos vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei. expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria regese pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº

Y me entireme Silve Chamberling



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ nº13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente a Lei Municipal nº 1.175/2018 e demais leis no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Municipio e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 96 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL

Jairo Silveira Magalhaes

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

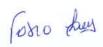
Fayla Mylena Silva Diamantino

TESTEMUNHAS:

Silva Dorses

CPF 068.939.869.59 CPF 031661748-26,

100





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

PUE LICADO
No Diàrio (ficial do Município de
Guanambi Bahia

Nº 1814 Em 14 00 1 00 19

EDILMAR LADEIA FAQUINDES
Secretario de Joverno

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 Inexigibilidade nº 001/2019 do Chamamento Público

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços Alisto a disponibilização de
Objeto	O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro
Modalidade	to the Hild and a Chamamento Público
Crédito de Despesa	UNIDADE ORCAMENTARIA: 02 – SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Valor do Contrato	Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagas conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.
Vigência do Contrato	31 de dezembro de 2019
Data do Contrato	06 de fevereiro de 2019
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
Base Legal	Art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal n° 1.175/2018 e Art. 23, inciso II do Decreto Municipal n° 177/2017.

X Jayle Myene Selve Diomentino

PROCN COL- 19 INCP ASS LyBlance





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n°13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - PROJETO BÁSICO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO						
Nome da entidade: Asso	ais e	CNPJ: 07.847.181/0001-35				
Amigos da Residência	dos Estudante	s de				
Guanambi Sérgio Amaral ba	(G)					
Rua: João Rodrigues de Bairro: São Fr		ncisco,	o, nº 64 Cidade: Guanam		e: Guanambi	
Carvalho						
Complemento: Estado: BA					46430-000	
Telefone: 71 3016-3167			Celula	ar: 77 9994	5-0594	
E-mail: residenciagbi@gma	il.com					
Site						
1.2 – DO RESPONSÁVEL PEL						
Nome Completo: Fayla Mylena Silva Diamantino						
CPF: 05814726598		RG: 1401072747				
Rua Leocádia, 413	Bairro Ipirar				ade Guanambi	
Complemento: próximo à	Estado BA	CE		CEP 46430-000		
quadra do Ipiranga						
Telefone		Celular 77 99118-7060				
E-mail faylagbi@hotmail.co	om					
Cargo Presidente					2020	
Eleito em 2018		Vencimento do Mandato 2020				
1.3 – DADOS BANCÁRIOS						
Banco Bradesco						
Agência 3029		Número da Conta 5237302900294098				
1.4 - DIRETORIA						
Nome completo		Cargo				
Fayla Mylena Silva Diamant	tino	Presi	dente		Controladous?	
					1 4 0 / 1	

form warring Silve Diomonthins



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Eldideus Pereira dos Santos	Vice-presidente	
Wesley Donato dos Santos	1º secretário	
Eliene Soares Donato	2ª secretária	
Kaique Vitor Louzada Caires	1º tesoureiro	
Fabio Santos Diamantino	2º tesoureiro	
	chiete não requer)	
1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do o	objeto não requer)	
1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do o Nome completo	objeto não requer) Cargo	
Nome completo		
Nome completo 1.6 – CONSELHO FISCAL		
Nome completo	Cargo	

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Declaramos não ter partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos por que preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÂ	40		101	
Nome da entidade		CI	NPJ	
Rua	Bairro		Cidade	
Complemento	Estado		CEP	
Telefone	1	C	elular	
E-mail				
Site				
Qualificação				
Esfera administrativa	(municipal, estadu	al ou federa	11)	
		67.0		
1.2 – DO RESPONSÁV	'EL PELA ORGANIZA	ÇÃO		
1.2 – DO RESPONSÁV Nome Completo	'EL PELA ORGANIZA	ÇÃO		
Nome Completo	'EL PELA ORGANIZA	ÇÃO RG		
CPF	'EL PELA ORGANIZA Bairro		Cidade	
Nome Completo CPF Rua			Cidade CEP	
Nome Completo CPF	Bairro			Controladoria

of Jayle Myana Silvy Chomontine





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

Cargo			
Eleito em	Vencimento do Mandato		
1.3 – DIRETORIA			
Nome completo	Cargo		
1.4 – CORPO TÉCNICO			
Nome completo	Cargo		
1.5 – CONSELHO FISCAL			
Nome Completo	Cargo		

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com inicio de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se tornando convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente que a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses, realizamos dois projetos sociais por ano em Guanambi e prestamos estágio voluntario nas instituições publicas guanambienses, a exemplo do HRG, nesse ritmo, pois somos estudantes em Salvador, o que nos sujeita a realização das atividades complementares somente no período de férias estudantis. Todavia, a prestação de assistência residencial, em regra, é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda, realizar dois projetos sociais anuais em Guanambi e prestar estágio nas instituições publicas guanambienses, enquanto graduandos.

3.3 – JUSTIFICATIVA

ens

(

PROC. NOOT-191200 ASS GLADOMA

X Sayes ways no silve Diamontino



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de baixa renda que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Ane Caroline Rodrigues Carvalho que cursa o 7º semestre de Medicina, na UFBA; Beatriz Nascimento e Silva que cursa o 5º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA; Fayla Mylena Silva Diamantino que cursa o 5º semestre de Engenharia Química, na UFBA; Kaique Vitor Louzada Caires que cursa o 6º semestre de Engenharia Química, na UFBA e Wesley Donato dos Santos que cursa o 5° semestre de Direito, na UFBA; Jéssica Alves Lima cursa o 1° semestre de Geofísica na UFBA; Emerson Alves de Lima cursa 3º semestre de Analises de Sistemas na Faculdade São Salvador; Gabriela Nogueira Nunes cursa o 1º ano de cursinho pré-vestibular nos Grandes Mestres; Yslane Costa Ribeiro cursa o 1º ano de cursinho pré-vestibular nos Grandes Mestres. Portanto, atualmente beneficiamse 09 alunos, mas a REG pode beneficiar até 15 alunos, sendo assim, temos vagas disponiveis, por isso, realizaremos processos seletivo em agosto e em dezembro.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

3.6 – METODOLÓGIA

O objeto não requer uma metodologia especifica.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

X Bruger veryence silve Diconorment



Tobo by



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 9 8 2 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador. A obrigação do Município é financiar.

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA	DATA	SALDO	
				INICIAL	FINAL	VALOR	
	DESCRIÇÃO/ SPESIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	GLOBAL	
METAS I	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA						
ETAPA I.I	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA						
ITEM							
L	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA		R\$ 42.000				
TOTAL			R\$ 42.000				

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
-				
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 7.000
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR				R\$ 3.500
				R\$ 3.500
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500
				R\$ 3.500
				R\$ 3.500
				R\$ 3.500
As the desired to the control of the	a control and polymers			R\$ 42.000
	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA

PROC. NOOL-19/NCP ASS Lypana



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ nº13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302

		META2	META3	META4	TOTAL
CONTRA PARTIDA	META 1	IVIETAZ	WETAS		
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					1
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO				-	
TOTAL					

7 - DECLARAÇÃO

C' L as papas da lei C	ão, declaro, para fins de prova junto ao Município de que inexiste qualquer débito em mora ou situação de administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, lano de Trabalho.
Local e Data:	
Salvador, 02 de fevereiro de 2019	
Nome e assinatura do responsavel pela organização: Fayla Mylena Silva Diamantino	Suga vegena Silva Liamantino

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Jairo Silveira Magalhães

PROC. N. COL-191NCP ASS CONSIDERA

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Fayla Mylena Silva Diamantino

Controladores
FL. Gy

Charles Sava

QUINTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2019 ANO XI | N º 1834

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001-2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001-2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
Objeto	O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro
	La exigibilidade do Chamamento Público
Modalidade	SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
- L. Danners	Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestao das Ações do Sastra
Crédito de Despesa	Elemento: 335043 – Subvenções Sociais
Valor do Contrato	Elemento: 335043 – Subvenções Sociais Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagas conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.
Vigência do Contrato	31 de dezembro de 2019
Data do Contrato	06 de fevereiro de 2019
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
Contratada	GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.175/2018 e Art.
Base Legal	Art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014, Edi Malloya 23, inciso II do Decreto Municipal n° 177/2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 001-19CPIN-PMG INEXIGIBILIDADE N° 001-19CPIN-PMG CHAMAMENTO PUBLICO

O Prefeito do Município de Guanambi, Jairo Silveira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade - Chamamento Público, embasado na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 1.175/2018 e Art. 23 do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade - Chamamento Público cujo objeto é: "disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro" da Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na Travessa José Catão, nº 64, São Francisco, Cidade de Guanambi, Estado BA, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES Prefeito do Município de Guanambi

Posto buy



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone/fax: *77 3452 4302 PUELICADO
No Diário (ficial do l'unicipio de
Guariambi Eshia

EM 14 02 11 2019
EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Cover 10

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001-19CPIN-PMG
INEXIGIBILIDADE N° 001-19CPIN-PMG CHAMAMENTO PUBLICO

O Prefeito do Município de Guanambi, Jairo Silveira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade - Chamamento Público, embasado na Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal 1.175/2018 e Art. 23 do Decreto Municipal n° 177/2017 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade - Chamamento Público cujo objeto é: "disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro" da Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob n° 07.847.181/0001-35, situada na Travessa José Catão, n° 64, São Francisco, Cidade de Guanambi, Estado BA, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

JAIRO SILVEIRA MAGALHAES Prefeito do Município de Guanambi

FL. 66

PROCNOOI-19INCP ASS EXPERIMEN



Praça Henrique Pereira Donato, 90

Centro

GUANAMBI - BA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 554 / 9218	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Org	amentário e Supler	mentar		
CL	ASSIFICAÇÃO ORÇAMEN	ITÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES					
Jnidade: 2 - SECRETA	ARIA PARTICULAR DE GO	VERNO	Modalidade: 001-19CPIN-PMG - Inexigibilidade de Licitação					
Função: 04 - Administr	ração		Contrato: 001-19CPIN-PMG					
Sub-Função: 122 - Adı	ministração Geral		Convênio: 001-2019	Convênio: 001-2019				
Programa: 008 - GEST	TÃO ATIVA		Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais					
Ação: 2004 - GESTÃO	DAS AÇÕES DO GABINE	TE DO PREFEITO	Incorporação:	Incorporação:				
Elemento: 3.3.5.0.43.0	0.00.00.00 - Subvenções S	ociais	Desp. de Pessoal:	Desp. de Pessoal:				
Fonte 00 - Recursos C	Ordinários							
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empen	ho SubEmpe	enho Saldo A	tual do Empenho		
125.000,00	42.000,00	83.000,00	28.000,00	7.000,0	00	21.000,00		
CREDOR								
R.Social/Nome: 7055 -	- ASPAREG - ASSOCIAÇÃ	D DE PAIS E AMIGOS (DOS ESTUDANT Endereç	0;				
C.N.P.J/CPF: 07.847.1	81/0001-35	R.G.:	Bairro:					
I.M.:		I.E.:	Cidade/U	JF: GUANAMBI / I	BA			
Banco: BRADESCO		Agência: 3029	Conta: 2	9409 - 8				
HISTÓRICO / ESPEC	IFICAÇÃO DA DESPESA							
EM 12 (DOZE) PARCI ASSOCIAÇÃO DOS F AUXILIAR A MANUTE	ELAS MENSAIS NO VALOR PAIS E AMIGOS DOS ESTL	R DE R\$ 3.500,00 (TRÊ: IDANTES DE GUANAM NTO DAS ATIVIDADES	EPASSE NO VALOR DE R\$ 42.00 S MIL E QUINHENTOS REAIS) DA IBI-ASPAREG VISANDO A DISPO CONFORME CONDIÇÕES FIXA (2019.	A PREFEITURA N NIBILIZAÇÃO DE	MUNICIPAL DE GUA E RECURSOS FINAN	NAMBI PARA A ICEIROS PARA		
DATA EI	MPENHO: 06/02/2019 - DA	TA DO SUB EMPENHO	: 12/08/2019 DATA LIQUIDAÇÃO	: 12/08/2019 DAT	TA PAGAMENTO: 30	/08/2019		
Valor Bruto: 7.000,00)	Valor Bruto por Ext	enso: Sete Mil Reais					
		N° DO P	ROCESSO DE PAGAMENTO:					
CÓDIGO BA	NCO AG	SÊNCIA CO	ONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR		
001 BE	09		972-8 - BB - PMG CONTA OVIMENTO - 17972-8	83001	00	7.000,00		
					Total Page	7.000,00		
Pague-se	e a quantia de R\$ 7.000,00 ((Sete Mil Reais)	F	Foi paga a importâ	incia autorizada			
	Roberto Júlio Pereira de C	Dliveira		Marina Gabriela	Lessa Prado			
	Sec. Municipal da Faze	nda		Tesou	reiro			

Empenho: 554 / 9218

Controladoria FL. 63



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

30/08/2019 -

AUTOATENDIMENTO

- 10.27.09

0923700923 SEGUNDA VIA

0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI

AGENCIA: 0923-7 CONTA:

17.972-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : PREF MUN DE GUANAMBI BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3029-5 - GUANAMBI

CONTA:

29.409-8

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RES

CPF/CNPJ: 07.847.181/0001-35

VALOR: R\$

7.000,00

DEBITO EM: 30/08/2019

DOCUMENTO: 083001

AUTENTICACAO SISBB:

7.708.428.7CB.01F.62D







Praça Henrique Pereira Donato, 90

Centro

GUANAMBI - BA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

roc. Adm:	Empenho: 554 / 9218	Liq: 10580	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES				
Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO		Modalidade: 001-19CPIN-PMG - Inexigibilidade de Licitação					
Função: 04 - Administração			Contrato: 001-19CPIN-PMG-ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT				
Sub-Função: 122 - Administração Geral			Convênio:				
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA			Cat. da Despes	sa: 33504300 - Subven	nções Sociais		
Ação: 2004 - GESTÃO D	AS AÇÕES DO GABINETE	DO PREFEITO	Incorporação:				
Elemento: 3.3.5.0.43.00.	00.00.00 - Subvenções Soci	ais	Desp. de Pesso	oal:			
Fonte: 00 - Recursos Or	dinários						
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Ante	rior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do	Empenho
125.000,00	42.000,00	83.000,00	28	B.000,00	7.000,00	21.000	,00
CREDOR							
R.Social/Nome: 7055 - /	ASPAREG - ASSOCIAÇÃO E	DE PAIS E AMIGOS DOS	ESTUDANT	Endereço:			
C.N.P.J/CPF: 07.847.18	1/0001-35	R.G.:		Bairro:			
LM.:		I.E.:		Cidade/UF: GUAN	IAMBI / BA		
Banco: BRADESCO		Agência: 3029-5		Conta: 29409 - 8			
HISTÓRICO / ESPECIF	ICAÇÃO DA DESPESA						
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS I	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR	1.500,00 (TRÊS MIL E QU IBI-ASPAREG VISANDO	INHENTOS REAL A DISPONIBILIZA	S) DA PREFEITURA N ÇÃO DE RECURSOS	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AL	IBI PARA A ASSOCI UXILIAR A MANUTE	AÇÃO DOS NÇÃO E
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019.	1.500,00 (TRÊS MIL E QU IBI-ASPAREG VISANDO ME CONDIÇÕES FIXAD	INHENTOS REAI: A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AL	IBI PARA A ASSOCI UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019.	0.500,00 (TRÊS MIL E QU IBI-ASPAREG VISANDO ME CONDIÇÕES FIXAD Data do	INHENTOS REAI: A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12	S) DA PREFEITURA N ,ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AL	IBI PARA A ASSOCI UXILIAR A MANUTE	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019.	1.500,00 (TRÊS MIL E QU IBI-ASPAREG VISANDO ME CONDIÇÕES FIXAD	INHENTOS REAL A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AL	IBI PARA A ASSOCI UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019.	0.500,00 (TRÊS MIL E QU IBI-ASPAREG VISANDO ME CONDIÇÕES FIXAD Data do	INHENTOS REAI: A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P?	IBI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019.	0.500,00 (TRÊS MIL E QU IBI-ASPAREG VISANDO ME CONDIÇÕES FIXAD Data do Valor Bruto por Exte	INHENTOS REALI A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AL IEXOS 001-2019-CPIN-PI	IBI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019. /02/2019	DOCUMENTO COM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 rnso: Sete Mil Rea RETENÇÃO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AL IEXOS 001-2019-CPIN-PI	IBI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00	NHA PARA ATENDER AS D ENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAN DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019.	DOCUMENTO COM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 rnso: Sete Mil Rea RETENÇÃO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AL IEXOS 001-2019-CPIN-PI	IBI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201 0,0
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019. 20: 001/2019 - Matrícula: - Dat	DOCUMENTO COM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 rnso: Sete Mil Rea RETENÇÃO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P? Total da Retençã	IBI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019. 0: 001/2019 - Matrícula: - Dat	DOCUMENTO COM DATA DE Emissão: 12/08/2011	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 PROSC. Sete Mil Res RETENÇÃO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	MUNICIPAL DE GUANAM S FINANCEIROS PARA AL SEXOS 001-2019-CPIN-P Total da Retençã RSOS Total do Document	IBI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201 0,0 7.000,0 7.000,0
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES, CONFOR ILHO/2019 D: 001/2019 - Matrícula: - Dat 00 (Sete Mil Reais) ESTE MATERIAL(AIS) FOI(DATA DO CUMENTO COM BI-ASPAREG VISANDO ME CONDIÇÕES FIXAD Data do Valor Bruto por Exte DOCUMENTO COM a de Emissão: 12/08/201	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P? Total da Retençã	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201 0,0 7.000,0
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0 DECLARO QUE REGISTRADO(S)	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES,CONFOR ILHO/2019. 0: 001/2019 - Matrícula: - Dat	DATA DE CEBIDO(S) E O(S) SERVIÇO FOI(RAM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P Total da Retençã RSOS Total do Document	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201 0,0 7.000,0
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0 DECLARO QUE REGISTRADO(S)	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES, CONFOR ILHO/2019 0: 001/2019 - Matrícula: - Dat 00 (Sete Mil Reais) ESTE MATERIAL(AIS) FOI(NO LIVRO PRÓPRIO QUE (DATA DE CEBIDO(S) E O(S) SERVIÇO FOI(RAM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P Total da Retençã RSOS Total do Document	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201 0,0 7.000,0
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0 DECLARO QUE REGISTRADO(S)	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES, CONFOR ILHO/2019 0: 001/2019 - Matrícula: - Dat 00 (Sete Mil Reais) ESTE MATERIAL(AIS) FOI(NO LIVRO PRÓPRIO QUE (DATA DE CEBIDO(S) E O(S) SERVIÇO FOI(RAM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P Total da Retençã RSOS Total do Document	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201 0,0 7.000,0
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0 DECLARO QUE REGISTRADO(S)	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES, CONFOR ILHO/2019 0: 001/2019 - Matrícula: - Dat 00 (Sete Mil Reais) ESTE MATERIAL(AIS) FOI(NO LIVRO PRÓPRIO QUE (DATA DE CEBIDO(S) E O(S) SERVIÇO FOI(RAM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P Total da Retençã RSOS Total do Document	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to:	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AO: QÃO: 12/08/201 0,0 7.000,
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0 DECLARO QUE REGISTRADO(S)	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES, CONFOR ILHO/2019 0: 001/2019 - Matrícula: - Dat 00 (Sete Mil Reais) ESTE MATERIAL(AIS) FOI(NO LIVRO PRÓPRIO QUE (DATA DE CEBIDO(S) E O(S) SERVIÇO FOI(RAM	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	Total da Retençã RSOS Total do Document ELATIVA À NOTA DE EMP	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to: PENHO SUPRA EST. MENTO.	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AO: QÃO: 12/08/201 0,0 7.000,
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000,0 DECLARO QUE REGISTRADO(S) PRESTADO(S	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES, CONFOR (ILHO/2019) DO: 001/2019 - Matrícula: - Dat DO (Sete Mil Reais) EESTE MATERIAL (AIS) FOI(NO LIVRO PRÓPRIO QUE O) CONFORME DOC. COMPI	DATA DO CUMENTO COM RECEBIDO(S) E O(S) SERVIÇO FOI(RAM ROBATÓRIO ANEXO.	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	MUNICIPAL DE GUANAM FINANCEIROS PARA AU IEXOS 001-2019-CPIN-P Total da Retençã RSOS Total do Document	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to: PENHO SUPRA EST. MENTO.	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AO: QÃO: 12/08/201 0,0 7.000,
(DOZE) PARCELAS ME PAIS E AMIGOS DOS E DESENVOLVIMENTO I MESES DE JUNHO/JU Data do Empenho: 06 Valor Bruto: 7.000,00 Número do Documento Valor Liquido: 7.000, DECLARO QUE REGISTRADO(S) PRESTADO(S) EDI Se	NHA PARA ATENDER AS DENSAIS NO VALOR DE R\$ 3 ESTUDANTES DE GUANAM DAS ATIVIDADES, CONFOR ILHO/2019 0: 001/2019 - Matrícula: - Dat 00 (Sete Mil Reais) ESTE MATERIAL(AIS) FOI(NO LIVRO PRÓPRIO QUE (DATA DE CAMBINA DE CAMBINAS PAREG VISANDO ME CONDIÇÕES FIXADO DATA do Valor Bruto por Exter DOCUMENTO COM RAMI) RECEBIDO(S) E O(S) SERVIÇO FOI(RAM ROBATÓRIO ANEXO.	A DISPONIBILIZA AS NESTE INSTR Sub Empenho: 12 Inso: Sete Mil Rea RETENÇÃO APROBATÓRIO: 0 DECLARO	S) DA PREFEITURA M ÇÃO DE RECURSOS UMENTO E SEUS AN 2/08/2019 ais DOCUMENTOS DIVER	Total da Retençã RSOS Total do Document ELATIVA À NOTA DE EMP	BI PARA A ASSOCIA UXILIAR A MANUTE MG. PARCELAS REI Data da Liquida io: to: PENHO SUPRA EST. MENTO.	AÇÃO DOS NÇÃO E FERENTE AOS ÇÃO: 12/08/201 0,0 7.000,0

Empenho: 554 /

9218

Praça Henrique Pereira Donato, 90

Sec. Municipal da Fazenda

Centro

GUANAMBI - BA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 554 / 9218	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	BAL Crédito: Orçamentário e Suplementar			
CLASSIFICAÇÃ	O ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES				
Unidade: 2 - SE	CRETARIA PARTICULAR	DE GOVERNO	Modalidade: 001-19CPIN-PM	G - Inexigibilidade de Licitaçã	io		
Função: 04 - Administração			Contrato: 001-19CPIN-PMG-ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN				
Sub-Função: 12	2 - Administração Geral		Convênio:				
Programa: 008 -	GESTÃO ATIVA		Cat. da Despesa: 33504300 -	Subvenções Sociais			
Ação: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			Incorporação:				
Elemento: 3.3.5.	0.43.00.00.00.00 - Subven	ções Sociais	Desp. de Pessoal:				
Fonte 00 - Recu	rsos Ordinários						
Saldo Anterior	Taior de Emperino	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho		
125.000,00	42.000,00	83.000,00	28.000,00	7.000,00	21.000,00		
CREDOR							
R.Social/Nome:	7055 - ASPAREG - ASSO	CIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS I	DOS ESTUDANT Endere	eço:			
C.N.P.J/CPF: 07	.847.181/0001-35	R.G.:	Bairro				
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: GUANAMBI / BA				
Banco: BRADESCO Agência: 3029-5		Agência: 3029-5	Conta: 29409 - 8				
HISTÓRICO / E	SPECIFICAÇÃO DA DESI	PESA		A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM O REPASSE NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS),QUE SERÁ PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI-ASPAREG VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES,CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS 001-2019-CPIN-PMG. PARCELAS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO/JULHO/2019.

Itens do Empenho							
Item	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Tota
ata do E	mpenho: 12/08/2	019			-		
alor: 42.	000,00 (Quarent	a e Dois Mil Reais)					
AU1	FORIZO O EMPEI	NHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/02/2019	DECLARO QUE A IMP	PORTÂNCIA SU	JPRA FOI DEDU 12/08/2019	IZIDA DO CRÉDITO	PRÓPRIO EM
					12		

Depto. de Planejamento Orçamentário

Connot pro



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 13 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone. (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia

Em. 18 105 15017

EDILMAR VADEIA FAGUNDES Secretario de Governo "Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLEBER BATISTA NEVES LOPES, Chefe de Divisão de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, firmado com a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, a contar de 14/05/2018, até o término de sua vigência.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2018.

Jairo Silverra Magalhães Prefeito do Municipio de Guanambi

> PROC: DI-TE ASS: Divandi

FL. The solves



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

PUBLICADO PORTARIA Nº11 DE 30 DE MAIO DE 2018

No Ciarlo Oficial do Municipio de Guanambi - Bahija no No 1665 m 2017 EDILMAR LADEIA FAGUNDES

"Altera membroda Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficaalterado omembro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

I - EDILMAR LADEIA FAGUNDES - Secretário Municipal de Governo;

Leia-se:

I - JOCÉLIA MAGALHÃES TEIXEIRA - Coordenação de Apoio Administrativo da secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Ficam inalterados os demais membros da Portaria nº 09 de 14 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2018.

Jairo Silveira Magalhães Prefeito do Município de Guanambi

FL. 72

PROC:

ASS:

DURLOW



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n º 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

EM. 18 105 1 2018. EDILMAR LADEIA FAGUNDES "Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I - EDILMAR LADEIA FAGUNDES - Secretário Municipal de Governo;

II – REJANE LIMA TEIXEIRA – Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo;

III - ANDRESSA DE SOUZA CARDOSO - Coordenadora de Atendimento e Acompanhamento das Secretarias Municipais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2018.

Jairo Silveira Magalhães Prefeito do Município de Guanambi

FLS: 75 PROC: 01-18 ASS: December 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ nº13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-0356

PUBLICADO

LEI Nº 444 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

No Diário Oficial do Municiple do Guanamhi - Bahla

Ann JJ 19 /7

CAMILA OTRIM PRIMO Secretaria Mydicipal de Administração "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências."

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com ASPAREG – Associação dos país e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro –para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3 000,00 (três mil reais) por mês

ART.3°. A ASPAREG deverá presta conta do presente convênio ao Poder Público Municipal até o dia 30 (trinta) de cada mês, a partir de sua efetivação

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, 16 de Dezembro de 2010

Charles Fernandes Silveira Santana Prefeito do Município de Guanambi

A



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J nº 13 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3451-8700

LEI N° 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

Pado Marques
Assessora Especial

"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006

Nilo Augusto Moraes Coelho Preteito do Municipio de Guanambi

Contradions
FL T6
Ames Silva